



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000200/2026
Processo: 11419-00 2026
Autoria: Marlon Siqueira
Ementa: Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Gerson Esteves Guedes

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão Especial

Trata-se do projeto de lei de número 200 de 2026, de autoria do vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins, datado de 22 de junho de 2026, que homenageia com título de cidadão benemérito o senhor Gerson Esteves Guedes.

A Constituição Federal e a Constituição Estadual estabelecem, de forma idêntica, a competência legislativa do Município para legislar sobre assuntos de interesse local:

Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição Estadual:

Art. 171. Ao Município compete legislar:

I - sobre assuntos de interesse local, notadamente;

(...)

Ainda, a Lei Orgânica Municipal estabelece expressamente que:

Art. 26. Cabe à Câmara Municipal, com a devida sanção do Prefeito, legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, e especialmente sobre:

De plano, da análise do projeto de lei, não vislumbramos elementos hábeis a macular a sua constitucionalidade e legalidade.

Vemos que o projeto de lei se sustenta em dois artigos e se justificativa pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado à cidade de Juiz de Fora.

Da leitura da justificativa apresentada pelo nobre edil, temos que o homenageado, senhor Gerson Esteves Guedes, foi professor do Colégio de Aplicação João XXIII por 30 anos, local onde se



aposentou como Pró-reitor de Cultura. É também artista, produtor musical e empresário. Membro da Academia Juiz-forana de Letras, é autor de livros, catálogos e artigos. Não comentaremos sobre o valor estético de suas obras, somente que não encontramos obstáculos aptos a macular o prosseguimento desta proposição e que sua importância para a história contemporânea da arte na cidade é inegável.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **manifesto meu parecer favorável à proposição em tela**, liberando os autos para que sigam seu regular trâmite até o plenário desta Casa Legislativa, onde será objeto da deliberação pelos pares.

É o parecer.

Palácio Barbosa Lima, 29 de junho de 2026.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

